



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 254, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008; a Lei Municipal nº 5.434, de 23/01/2009, regulamentada pelo Decreto Executivo Municipal nº 6.173, de 19/07/2018 e na forma do contrato nº 156/2018, de 08/05/2018, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO**, em conjunto com o **CIEE-RS, para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. TABELA DE ÁREAS E VAGAS:

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio descritas abaixo e cadastro de reserva:

CURSO	NÍVEL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	BOLSA**	AUXÍLIO TRANSPORTE**
ADMINISTRACAO	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
AGRONOMIA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
ARQUITETURA E URBANISMO	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
ARQUIVOLOGIA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
ARTES VISUAIS	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
BIBLIOTECONOMIA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
BIOMEDICINA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
CIÊNCIAS SOCIAIS	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
CIÊNCIAS DA NATUREZA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
CIÊNCIAS POLÍTICAS	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
CONSERVAÇÃO E RESTAURO	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
DESIGN GRÁFICO	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
DIREITO	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
ECONOMIA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
ENFERMAGEM	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
ENGENHARIA AMBIENTAL	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
ENGENHARIA CIVIL	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
ENSINO MEDIO	MÉDIO	CR	30 h	850	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ENSINO MEDIO – EJA	MÉDIO	CR	30 h	850	50
ENSINO INTEGRADO/ADMINISTRAÇÃO	MÉDIO	CR	30 h	850	50
FARMÁCIA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
FOTOGRAFIA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
GESTÃO PÚBLICA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
HISTÓRIA - BACHARELADO	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
JORNALISMO – COMUNICACAO SOCIAL	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
LICENCIATURA EM LETRAS - INGLÊS	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
LICENCIATURA EM LETRAS - ESPANHOL	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
LICENCIATURA EM ARTE	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
LICENCIATURA EM MÚSICA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
MARKETING	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
MUSEOLOGIA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
NORMAL/MAGISTÉRIO	MÉDIO	CR	30 h	850	50
PEDAGOGIA LÚDICA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
PRODUÇÃO CULTURAL	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
PSICOLOGIA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
RELAÇÕES PÚBLICAS, PUBLICIDADE E PROPAGANDA,	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
SERVIÇO SOCIAL, SERVIÇO SOCIAL- EAD	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
SOCIOLOGIA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
TÉCNICO AGRÍCOLA	MÉDIO	CR	30 h	850	50
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA E SUBSEQUENTE	MÉDIO	CR	30 h	850	50
TECNICO EM ENFERMAGEM	MÉDIO	CR	30 h	850	50
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MÉDIO	CR	30 h	850	50
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENV. SISTEMAS	MÉDIO	CR	30 h	850	50
TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	MÉDIO	CR	30 h	850	50
TECNOLOGIAS DIGITAIS	MÉDIO	CR	30 h	850	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

TURISMO	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
---------	----------	----	------	-----	----

*CR – Cadastro Reserva.

**Valor atual, sujeito a reajustes.

***A carga horária e bolsa auxílio prevista no quadro acima referem-se à realização de estágio de 30 horas semanais, nada obsta que o estagiário seja contratado com carga horária inferior sendo este remunerado de forma proporcional.

1.2 A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008, e Lei Municipal n.º 5.434, de 23/01/2009, regulamentada pelo Decreto Executivo Municipal n.º 6.173, de 19/07/2018.

1.3 A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo.

1.4 Do Cronograma do Processo Seletivo.

Evento	Data
Publicação do edital	27/09/2021
Inscrições	27/09/2021 até 13/10/2021
Homologação das inscrições	14/10/2021
Recurso da não homologação das inscrições	18/10/2021
Homologação final das inscrições	20/10/2021
Sorteio eletrônico	21/10/2021
Homologação final do certame	22/10/2021

* Não havendo recurso interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

2.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar nos órgãos da Administração Pública Municipal de Veranópolis e Conveniados, segundo as necessidades que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, respeitada a ordem de classificação final.

3. DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão afixadas no Quadro Oficial de Publicações do Município, nos sites www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar, www.veranopolis.rs.gov.br e www.ciee-rs.org.br.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Somente poderão se inscrever no referido edital candidatos que tiverem 16 anos completos até a data final das inscrições.

4.2 Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

4.3 As inscrições estarão abertas no período de 0h0min de 27/09/2021 até as 23h59min de 13/10/2021, e deverão ser efetuadas exclusivamente pelo site do CIEE-RS - www.cieers.org.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

4.4 Não serão aceitas outras formas de inscrição.

4.5 O candidato terá disponibilizado o Edital de Abertura e seu anexo, na íntegra, nos sites www.veranopolis.rs.gov.br e www.cieers.org.br, o qual poderá ser impresso.

4.6 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

4.7 O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

5. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

5.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 5.434, de 23/01/2009, regulamentada pelo Decreto Executivo Municipal nº 6.173, de 19/07/2018.

5.2 O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção "**Pessoa com Deficiência**", e enviar para o e-mail para novaprata@cieers.org.br ou katia.bohmer@cieers.org.br, os seguintes documentos:

a) requerimento solicitando vaga especial – Anexo I, constando o tipo de deficiência e atestado médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID; Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

5.3 Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

5.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

6. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- a) ser aprovado no Processo Seletivo;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) ter no mínimo 16 anos de idade;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) ser aluno de ensino médio, educação profissional ou curso de ensino superior, conforme a vaga pretendida;
- e) os(as) candidatos(as) alunos não poderão estar cursando o último semestre dos respectivos cursos superiores, bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário.

6.1 Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:

6.1.1 – Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);

6.1.2 – CPF;

6.1.3 – 01(uma) foto atualizada tamanho 3x4;

6.1.4 – comprovante de residência;

6.1.5 – comprovante de matrícula ou frequência atualizados da instituição de ensino superior.

6.1.6 – atestado de vacina atualizado.

6.2 Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados em originais e cópias.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

Em virtude dos decretos estaduais e municipais, também das orientações da Organização Mundial da Saúde, que orientam que não haja aglomeração de pessoas em razão da COVID 19, o processo seletivo e classificação dos candidatos será realizado pelo CIEE-RS por meio de SORTEIO ELETRÔNICO. A lista de inscritos será submetida a uma classe do sistema Java chamada RANDOM, que vai classificar os candidatos de forma randômica e aleatória.

8. DOS RECURSOS:

Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não homologação de inscrição;

9.1 Todos os recursos, deverão ser interpostos em até 01 (um) dia útil, a contar da divulgação por Edital de cada evento descrito acima, encaminhado por e-mail para novaprata@cieers.org.br ou katia.bohmer@cieers.org.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

8.2 Os referidos recursos deverão conter os seguintes elementos, conforme modelo **ANEXO II** deste Edital:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.3 Não serão aceitos recursos que não contemplem os dados acima e os fundamentos do pedido.

8.4 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, *fax* ou correio eletrônico (*e-mail*) ou em desacordo com este Edital.

8.5 O Edital contendo as respostas aos recursos ficará à disposição dos candidatos junto aos sites, www.veranopolis.rs.gov.br e www.ciee-rs.org.br

9. DOS RESULTADOS:

9.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem classificatória dentro da vaga é única.

9.2 A homologação do Processo Seletivo dar-se-á tão logo sejam vencidas todas as etapas, cuja divulgação será efetuada através do Quadro Oficial de Publicações do Município, bem como nos sites, www.veranopolis.rs.gov.br e www.ciee-rs.org.br.

10. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO:

10.1 A convocação e o ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 A convocação será efetuada pelo **CIEE – RS**, através dos dados fornecidos pelo candidato na ocasião de sua inscrição, quais sejam: contato telefônico, mensagem de texto e e-mail.

10.3 Para todos os candidatos, o prazo para comparecimento e entrega de documentos junto ao **CIEE – RS**, é de 3 (três) dias úteis a contar da data da convocação.

10.4 Ultrapassado o prazo do subitem 10.3, sem o comparecimento e entrega de documentos pelo candidato, ocorrerá à perda do direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante.

10.5 Ocorrendo à hipótese do subitem 10.4, o **CIEE – RS** promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

10.6 O estágio terá duração de até no máximo 02 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11 da Lei Federal n 11.788/2008.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

10.7 Ao aluno que já estagiou no Município será facultada a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os 02 (dois) anos de estágio.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo período.

11.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões designadas para o presente processo seletivo, ouvido o **CIEE-RS**, instituição responsável pela realização do Processo.

11.4 Faz parte do presente Edital: Anexo I – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência e Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 27 de setembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Eliézer Dalla Costa, Secretário Municipal de Governo.

ANEXO I – REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo para a contratação de Estagiários – Edital nº ____, de ____/____/____

Município de Veranópolis

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____

Nível/Curso: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Data: ____/____/____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Assinatura do Candidato

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

AO CIEE-RS

(Entrega deverá ser efetuada no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo de Veranópolis)

NOME CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO _____

NÍVEL/CURSO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

() CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

() CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Justificativa do candidato - Razões do Recurso: _____

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Recebedor